

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 1.348/2020, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

R E S O L V E:

I - CONCEDER, a pedido, ao servidor IPC GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 5498597, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador no Município de Moju-PA, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 04/07/2020;

II - DETERMINAR ao servidor que adite imediatamente ao requerimento a comprovação de sua filiação partidária e de pré-candidatura por um partido político, bem como, que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

IV - Determinar às Diretorias de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 570797**

**PORTARIA Nº 963/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO**

**BELÉM, 19 DE JUNHO DE 2020**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento do IPC ROMARIO LIMA GONÇALVES, Matrícula nº 5940096, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador no município de Melgaço - PA, nas eleições Municipais de 2020, conforme instruído no PAE nº 2020/316232;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 1.171/2020, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

R E S O L V E:

I - CONCEDER, a pedido, ao servidor IPC ROMARIO LIMA GONÇALVES, Matrícula nº 5940096, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 04/07/2020;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

IV - Determinar às Diretorias de Administração, de Recursos Humanos e à Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 570771**

**PORTARIA Nº 1158/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO**

**BELÉM, 23 DE JULHO DE 2020**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107/2020, promulgada em 03/07, que adiou os prazos para realização das eleições municipais deste ano de 2020, para os dias 15 e 29 de novembro;

CONSIDERANDO o requerimento do ESCDAT DANIEL GONÇALVES NUNES, Matrícula nº 572179, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador, nas eleições Municipais de 2020, conforme instruído no PAE nº 2020/448707;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 1.353/2020, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

R E S O L V E:

I - CONCEDER, a pedido, ao servidor ESCDAT DANIEL GONÇALVES NUNES, Matrícula nº 572179, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15/08/2020;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

IV - Determinar às Diretorias de Identificação "Enéas Martins", de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 570854**

**PORTARIA Nº 1050/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO**

**BELÉM, 02 DE JULHO DE 2020**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento do MPC VILMAR VIANA LUCENA, Matrícula nº 5600790, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador no município de AnanindeuaPA, nas eleições Municipais de 2020, conforme instruído no PAE nº 2020/320953;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 1.156/2020, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

R E S O L V E:

I - CONCEDER, a pedido, ao servidor MPC VILMAR VIANA LUCENA, Matrícula nº 5600790, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador no Município de Ananindeua, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 04/07/2020;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

IV - Determinar às Diretorias de Polícia Especializada, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 570777**

**PORTARIA Nº 1031/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO**

**BELÉM, 01 DE JULHO DE 2020**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento do IPC PEDRO PAULO SANTOS VELOSO, Matrícula nº 5856779, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Prefeito no município de Acará - PA, nas eleições Municipais de 2020, conforme instruído no PAE nº 2020/430148;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 1.327/2020, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

R E S O L V E:

I - CONCEDER, a pedido, ao servidor IPC PEDRO PAULO SANTOS VELOSO, Matrícula nº 5856779, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Prefeito, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 04/07/2020;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

IV - Determinar às Diretorias de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 570760**

**PORTARIA Nº 1119/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO**

**BELÉM, 15 DE JULHO DE 2020**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107/2020, promulgada em 03/07, que adiou os prazos para realização das eleições municipais deste ano de 2020, para os dias 15 e 29 de novembro;

CONSIDERANDO o requerimento do IPC ALEXANDRE DA SILVA ALVES, Matrícula nº 8400764, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador no município de Goianésia do Pará/PA, nas eleições Municipais de 2020, conforme instruído no PAE nº 2020/441161;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 1.417/2020, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;